



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.565/2020

“Concede subvenção a Associação Bloco Glória Glória.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da “**Associação Bloco Glória Glória Alegria**”, inscrita no CNPJ nº: 05.485.034/0001-37, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 184- 02.05.06.13.392.0473.4.169.3.350.43.00.00.00.00.

Art. 3º - O pagamento da subvenção acima mencionada, somente será efetuado se não houver pendência de prestação de contas de subvenções anteriores, de acordo com a Instrução Normativa 007/14 de 21/01/14.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 12 de fevereiro 2020.

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal

Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec. de Administração